LEI Nº. 4725, DE 19 DE JULHO DE 2012

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 151.383,64 (Cento e cinqüenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23 695 0045 1.174	Incentivo ao Desenvolvimento Turístico – Ministério do Turismo	
4490 51	Obras e Instalações	151.383,64
TOTAL		**151.383,64**

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do Programa 0045 – Promoção do Desenvolvimento do Turismo, a Ação 1.174 – Incentivo ao Desenvolvimento Turístico – Ministério do Turismo.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, a ação: 1.174 – Incentivo ao Desenvolvimento Turístico – Ministério do Turismo.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 151.383,64 (Cento e cinqüenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de julho de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete